



PREFEITURA DE  
**BOAVIAGEM**



# RECURSOS(S) ADMINISTRATIVO(S)



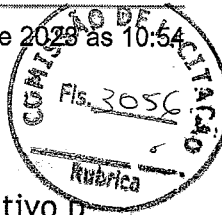
Licitação Boa Viagem &lt;licitacaoboaviagem@gmail.com&gt;

**RECURSO ADMINISTRATIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.05.24.002**

2 mensagens

Impacto Comércio e Serviços <construtora.impacto@hotmail.com>  
Para: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

30 de agosto de 2023 às 10:54



Bom dia,

Cumprimentando-os Cordialmente V. S<sup>a</sup>., segue em anexo nosso Recurso Administrativo proveniente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.05.24.002, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.**

Estamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

**Leonardo Braga**  
Representante Legal

 **1. - RECURSO BOA VIAGEM\_Assinado (2).pdf**  
1639K

Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>  
Para: Impacto Comércio e Serviços <construtora.impacto@hotmail.com>

31 de agosto de 2023 às 07:49

Bom dia, Recebido!!!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

À ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE



**RECURSO ADMINISTRATIVO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.05.24.002**

**CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.611.868/0001-28, com sede na Rua Monsenhor Bruno, 1153, Aldeota, CEP: 60.15-101, Fortaleza/CE, vem, tempestivamente, perante este Ilustrado Órgão, por intermédio de seu representante legal que ao final subscreve, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão que a declarou inabilitada da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.05.24.002** da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, por meio das razões de fato e de direito que serão a seguir trazidas:

**1. DOS FATOS**

Como se sabe, a Prefeitura Municipal de Boa Viagem publicou, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, o edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.05.24.002**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

A recorrente, interessada na contratação, enviou sua proposta comercial e documentação de habilitação em estrita consonância com as disposições do instrumento convocatório. Contudo, na fase de habilitação, foi declarada inabilitada pelos condutores do certame, com base no seguinte motivo:

INABILITADA(S): 01. CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, por não atender o (s) seguinte (s) item (ns), 4.2.3.2- Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em

PREFEITURA DE BOA VIAGEM  
CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5  
Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.370-000  
Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv\_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site:  
www.boaviagem.ce.gov.br



PREFEITURA DE  
**BOAVIAGEM**



características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo, devem corresponder a no mínimo 30% (trinta por cento) dos quantitativos referente a cada parcela, a saber: a) ITEM 6.3 - CÓDIGO C3409 - REBOCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - UND M2- > QTD 12.000,00 - 30%. Não atendeu em sua totalidade. b) ITEM 6.4 - CÓDIGO C4445 - CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30X30cm (900cm2) - PEI-5/PEI-4 - P/PAREDE - UND M2- > QTD 3.600,00 - 30%. Não atendeu em sua totalidade. 02.

Conforme se verifica do trecho extraído da Ata de Habilitação, entendeu-se que o acervo técnico apresentado pela recorrente não seria suficiente para a comprovação da sua capacidade técnico-operacional para a execução das parcelas de maior relevância do objeto licitado, contidas nas alíneas “a” e “b” do item 4.2.3.2. do edital.

Entretanto, conforme será demonstrado, não assiste razão ao motivo elencado para a inabilitação da CONSTRUTORA IMPACTO no certame, razão pela qual deve ser IMEDIATAMENTE reformado o referido ato administrativo. Senão vejamos:

## **2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS**

### **2.1 – DA APRESENTAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO COMPATÍVEL COM AS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DO EDITAL - DA IMPOSSIBILIDADE DE EXIGIR DA EMPRESA ACERVO TÉCNICO COM OBJETO IDÊNTICO AO OBJETO DO CERTAME – PRINCÍPIO DA VANTAJOSIDADE – NECESSIDADE DE VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Ilustre Comissão, conforme mencionado anteriormente, a razão de inabilitação da CONSTRUTORA IMPACTO no certame foi a suposta ausência de comprovação da qualificação técnica da empresa para a execução das parcelas de maior relevância insculpidas nas alíneas “a” e “b” do item 4.2.3.2. do edital.

Antes de mais nada, vejamos o que dispõem o item 4.2.3.2. do edital:



4.2.3.2- Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo, devem corresponder a no mínimo 30% (trinta por cento) dos quantitativos referente a cada parcela, a saber:

a) ITEM 6.3 - CÓDIGO C3409 - REBOCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - UND M2- ≥ QTD 12.000,00 - 30%.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM  
CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5  
Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000  
Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbov\_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



PREFEITURA DE  
**BOA VIAGEM**



b) ITEM 6.4 - CÓDIGO C4445 - CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30X30cm (900cm2) - PEI-5/PEI-4 - P/PAREDE - UND M2- ≥ QTD 3.600,00 - 30%

c) ITEM 7.4 - CÓDIGO C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) - UND M2- ≥ QTD 4.500,00 - 30%

Pois bem, Nobre Comissão, a fim de que não restem dúvidas com relação à integral comprovação da qualificação técnica da recorrente, vem a CONSTRUTORA IMPACTO demonstrar em quais Certidões de Acervo Técnico COM REGISTRO DE ATESTADO EM NOME DA CONSTRUTORA IMPACTO apresentadas constam exatamente os serviços descritos nas referidas parcelas de maior relevância do edital, atendendo aos quantitativos exigidos:

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

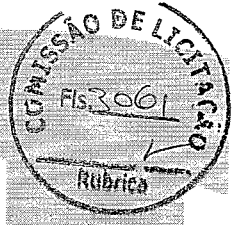
Nº 2125/2010



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	1.400,00	198.800,00
1.2	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	1.300,00	184.600,00
1.3	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	1.200,00	170.800,00
1.4	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	1.100,00	155.800,00
1.5	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	1.000,00	141.400,00
1.6	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	900,00	127.800,00
1.7	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	800,00	113.600,00
1.8	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	700,00	99.800,00
1.9	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	600,00	85.000,00
1.10	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	500,00	70.700,00
1.11	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	400,00	56.280,00
1.12	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	300,00	42.140,00
1.13	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	200,00	28.080,00
1.14	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	100,00	14.040,00
1.15	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	50,00	7.020,00
1.16	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	25,00	3.510,00
1.17	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	12,50	1.755,00
1.18	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	6,25	877,50
1.19	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	3,125	438,75
1.20	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	1,5625	219,375
1.21	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,78125	109,6875
1.22	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,390625	54,84375
1.23	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,1953125	27,421875
1.24	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,09765625	13,7109375
1.25	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,048828125	6,85546875
1.26	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,0244140625	3,427734375
1.27	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,01220703125	1,7138671875
1.28	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,006103515625	0,85693359375
1.29	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,0030517578125	0,428466796875
1.30	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,00152587890625	0,2142333984375
1.31	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,000762939453125	0,10711669921875
1.32	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,0003814697265625	0,053558349609375
1.33	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,00019073486328125	0,0267791748046875
1.34	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,000095367431640625	0,01338958740234375
1.35	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,0000476837158203125	0,006694793701171875
1.36	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,00002384185791015625	0,0033473968505859375
1.37	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,000011920928955078125	0,00167369842529296875
1.38	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,0000059604644775390625	0,000836849212646484375
1.39	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,00000298023223876953125	0,0004184246063232421875
1.40	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,000001490116119384765625	0,00020921230316162109375
1.41	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,0000007450580596923828125	0,000104606151580810546875
1.42	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,00000037252902984619140625	0,0000523030757904052734375
1.43	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,000000186264514923095703125	0,00002615153789520263671875
1.44	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,0000000931322574615478515625	0,000013075768947601318359375
1.45	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,00000004656612873077392578125	0,0000065378844738006591796875
1.46	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,000000023283064365386962890625	0,00000326894223690032958984375
1.47	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,0000000116415321826934814453125	0,000001634471118450164794921875
1.48	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,00000000582076609134674072265625	0,0000008172355592250823974609375
1.49	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,000000002910383045673370361328125	0,00000040861777961254119873046875
1.50	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,0000000014551915228366851806640625	0,000000204308889806270599365234375
1.51	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,00000000072759576141834259033203125	0,0000001021544449031352996826171875
1.52	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,000000000363797880709171295166015625	0,00000005107722245156764984130859375
1.53	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,0000000001818989403545856475830078125	0,000000025538611225783824920654296875
1.54	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,00000000009094947017729282379150390625	0,0000000127693056128919114703271484375
1.55	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,000000000045474735088646141895751953125	0,00000000638465280644595573516357221875
1.56	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,0000000000227373675443230709478759765625	0,000000003192326403222977867578286109375
1.57	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,0000000000113686837721615354739379878125	0,0000000015961632016114889337886430546875
1.58	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,00000000000568434188608076773696899390625	0,00000000079808160080574446689432172734375
1.59	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,000000000002842170943040383868449496953125	0,000000000399040800402872233447160863671875
1.60	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,0000000000014210854715201919342247484765625	0,0000000002095204002014361167235804318359375
1.61	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,00000000000071054273576009596711237423828125	0,000000000104760200100718058361752169171875
1.62	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,000000000000355271367880047983556187119140625	0,000000000052380100050359029180876084589375
1.63	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,000000000000177635683940023991777893559690625	0,0000000000261900500251795145904380422946875
1.64	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,0000000000000888178419700119958889467798453125	0,0000000000130950250125897572952190211484375
1.65	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,00000000000004440892098500599794447338992265625	0,00000000000654751250629487864760951057221875
1.66	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,00000000000002220446049250299897223669496328125	0,000000000003273756253147439323780255286109375
1.67	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,0000000000000111022302462514994861183474815625	0,0000000000016368781265737196618901276430546875
1.68	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,000000000000005551115123124999307091722371953125	0,00000000000081843906328688983309451362169171875
1.69	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,000000000000002775557561562499953545861183474815625	0,00000000000040921953164344491654725681057221875
1.70	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,000000000000001387778780781249976772728307091722371953125	0,00000000000020460976582172245787782840286109375
1.71	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,00000000000000069388939039062498838861183474815625	0,0000000000001023048829108612393891421014057221875
1.72	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,000000000000000346944695195312494194307091722371953125	0,00000000000005115244145506196969457100507221875
1.73	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,00000000000000017347234759765624709716545861183474815625	0,00000000000002557622072775348484728502536109375
1.74	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,0000000000000000867361737988281235485828307091722371953125	0,00000000000001278811036387674242364251268109375
1.75	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,000000000000000043368086899414061772916545861183474815625	0,000000000000006394055181938371211821256286109375
1.76	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,0000000000000000216840434497070308861183474815625	0,000000000000003197027590969185605911281268109375
1.77	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,00000000000000001084202172485351544307091722371953125	0,0000000000000015985137954845928280556406286109375
1.78	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,00000000000000000542101086242675772153545861183474815625	0,000000000000000799256897742296414140281268109375
1.79	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,000000000000000002710505431213378861183474815625	0,00000000000000039962844887114820707101268109375
1.80	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,0000000000000000013552527156066894307091722371953125	0,00000000000000019981422443557410353506286109375
1.81	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,000000000000000000677626357803344716545861183474815625	0,000000000000000099907112217787051767531268109375
1.82	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,00000000000000000033881317890167235485828307091722371953125	0,0000000000000000499535561088935258837656286109375
1.83	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,0000000000000000001694065894508361772916545861183474815625	0,0000000000000000249767780544467629418781268109375
1.84	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,0000000000000000000847032947254180861183474815625	0,0000000000000000124883890272233814709391268109375
1.85	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,00000000000000000004235164736270904307091722371953125	0,00000000000000000624419451361169073546956286109375
1.86	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,0000000000000000000211758236813545153545861183474815625	0,000000000000000003122097256805845177324781268109375
1.87	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,0000000000000000000105879118406772726772916545861183474815625	0,000000000000000001561048628402922588662391268109375
1.88	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,0000000000000000000052939559203386363861183474815625	0,000000000000000000780524314201461294331268109375
1.89	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,00000000000000000000264697796016931819307091722371953125	0,0000000000000000003902621571007306471656286109375
1.90	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,000000000000000000001323488980084659096545861183474815625	0,00000000000000000019513107855036532358281268109375
1.91	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,0000000000000000000006617444900423295485828307091722371953125	0,000000000000000000097565539275182661791268109375
1.92	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,000000000000000000000330872245021164772916545861183474815625	0,0000000000000000000487827696375913308956286109375
1.93	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,0000000000000000000001654361225105823861183474815625	0,00000000000000000002439138481879566544781268109375
1.94	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,0000000000000000000000827180612527914307091722371953125	0,00000000000000000001219569240939783272391268109375
1.95	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,0000000000000000000000413590306263957153545861183474815625	0,000000000000000000006097846204698916361956286109375
1.96	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,000000000000000000000020679515313197856772916545861183474815625	0,000000000000000000003048923102349458180591268109375
1.97	ALVENARIA DE BARRIGADA TRANSPARENTE PAREDE ACABADA	142	0,0000000000000000000000103397576565989283861	

**ATESTADO TÉCNICO**

6.3	Espelho (rodalce) - 10mm sem rebordo	m²	5,00
<b>7.0 SISTEMAS DE COBERTURA</b>			
7.1	Formação de massa com telha cerâmica tipo romana	m²	2.092,92
7.2	Colocação de telha cerâmica tipo romana	m²	2.382,97
7.3	Reboque sobre telha romana	m²	82,89
7.4	Colocação de telha cerâmica tipo romana com argamassa tipo 1:2:8	m²	200,72
<b>8.0 IMPERMEABILIZAÇÃO</b>			
8.1	Impermeabilização com duas camadas em fundações, baixadas	m²	911,82
<b>9.0 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>			
9.1	Chapisco em parede com argamassa tipo 1:3 (cimento / areia)	m²	5.015,82
9.2	Chapisco em teto com argamassa tipo 1:3 (cimento / areia)	m²	1.210,17
9.3	Emprego de reboco em paredes internas e externas tipo 1:2:8 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	5.085,51
9.4	Emprego de reboco em paredes internas e externas tipo 1:2:8 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	4.500,79
9.5	Emprego de reboco em paredes internas e externas tipo 1:2:8 (cimento / areia) - espessura 2,5 cm	m²	1.210,17
9.6	Argamassa impermeabilizada tipo 1:3 para reboco das paredes	m²	1,10
9.7	Revestimento cerâmico em paredes internas e externas tipo 1:2:8 com argamassa impermeabilizada tipo 1:3 (cimento / areia)	m²	890,71
9.8	Revestimento cerâmico em paredes internas e externas tipo 1:2:8 com argamassa impermeabilizada tipo 1:3 (cimento / areia)	m²	18,07
9.9	Reboque em parede de alvenaria tipo 1:2:8	m²	200,45
<b>MURO</b>			
9.10	Chapisco de parede em paredes internas, externas, pilares, vigas, pilares e muros	m²	1.000,00
9.11	Emprego de reboco em paredes internas e externas tipo 1:2:8 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	1.000,00
9.12	Argamassa impermeabilizada tipo 1:3 para reboco das paredes	m²	0,00
<b>10.0 SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)</b>			
10.1	Camada preparatória sobre concreto	m²	2.200,21
10.2	Camada reguladora sobre concreto	m²	2.200,21
10.3	Revestimento em piso tipo 1:2:8 com 40 mm de aplicação com argamassa impermeabilizada tipo 1:3 (cimento / areia) - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	172,42
10.4	Revestimento em piso tipo 1:2:8 com 40 mm de aplicação com argamassa impermeabilizada tipo 1:3 (cimento / areia) - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	253,75
10.5	Piso polido em concreto tipo 1:2:8 com 40 mm de aplicação com argamassa impermeabilizada tipo 1:3 (cimento / areia) - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	133,94
10.6	Piso de madeira em concreto tipo 1:2:8 com 40 mm de aplicação com argamassa impermeabilizada tipo 1:3 (cimento / areia) - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	6,58
10.7	Piso de madeira em concreto tipo 1:2:8 com 40 mm de aplicação com argamassa impermeabilizada tipo 1:3 (cimento / areia) - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	1.495,97
10.8	Colocação de piso cerâmico tipo 1:2:8 com 40 mm de aplicação com argamassa impermeabilizada tipo 1:3 (cimento / areia) - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	20,00
<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>			
10.9	Ladrão de boca 40x40	m²	50,00



O atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura de Maranguape:





**Prefeitura de Maranguape**  
*Uma cidade de todos*



ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
6.4.1	Porta de Vidro temperado - P21 - 175x230, com ferragens, inclusive vidro, conforme projeto de esquadrias	UN	1,00
<b>6.5</b>	<b>JANELAS DE ALUMÍNIO - JA</b>		
6.5.1	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guincho	M2	0,88
6.5.2	Janela de Alumínio - JA-02, 110x190, completa conforme projeto de esquadrias - Guincho	M2	2,73
6.5.3	Vidro fixo - JA-03, 140x110, completa conforme projeto de esquadrias	M2	1,61
6.5.4	Janela de Alumínio - JA-04, 140x190, completa conforme projeto de esquadrias - Guincho	M2	2,73
6.5.5	Janela de Alumínio - JA-05, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro laminado, espessura 5mm	M2	1,05
6.5.6	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro fixo laminado, espessura 5mm	M2	12,80
6.5.7	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro fixo laminado, espessura 5mm	M2	8,48
6.5.8	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro fixo laminado, espessura 5mm	M2	6,30
6.5.9	Janela de Alumínio - JA-10, 70x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro fixo laminado, espessura 5mm	M2	1,05
6.5.10	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro fixo laminado, espessura 5mm	M2	5,29
6.5.11	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro fixo laminado, espessura 5mm	M2	8,20
6.5.12	Janela de Alumínio - JA-13, 580x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro fixo laminado, espessura 5mm	M2	18,80
6.5.12	Fita de nylon de proteção fixada na esquadria	M2	3,88
<b>6.6</b>	<b>VIDROS</b>		
6.6.1	Vidro fixo (amparo de incolor, espessura 5mm) - fornecimento e instalação	M2	9,40
6.6.2	Esquadria incolor, sem tam. mobiliz.	M2	12,00
<b>6.7</b>	<b>ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO</b>		
6.7.1	Grade metálica e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	M2	99,90
6.7.2	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PF1 E PF2)	M2	5,48
6.7.3	Fornecimento com chapa de aço perfurada, inclusive parafusos metálicos para suporte e pintura - fornecimento e instalação	M2	112,10
6.7.4	Portão de abrir em grade metálica e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3)	M2	19,12
<b>7</b>	<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>		
7.1	Estimado em metros para cobertura	M2	779,38
7.2	Telhos cerâmicos	M2	656,91
7.3	Telhos de vidro	M	2,00
7.4	Cunetas/diâmetros	M	37,85
7.5	Corda em chapa metálica Nº 22 desdobramento de 500m	M	214,50
7.6	Engastura (capim) em concreto	M	213,24
<b>8</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		
8.1	Impermeabilização com lona bituminosa em fundações, baldramez	M2	453,60
<b>9</b>	<b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>		
9.1	Chapisco de aderência em paredes, laterais, externas, vigas e platibanda	M2	2.544,04
9.2	Emprego para paredes externas e externas, traço 1:2:8 - preparo manual - espessura 2,0 cm	M2	2.016,11
9.3	Massa única para paredes externas, traço 1:2:8 - preparo manual - espessura 2,0 cm	M2	626,53
9.4	Reboco para paredes internas, externas, paredes, vigas e pilótos, traço 1:4:5 - espessura 0,5 cm	M2	1.310,56
9.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV, corante 30 x 45 cm x 10 - rejunte - conforme projeto - branca	M2	411,91

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará vinculado à Certidão nº 216535/2020, emitida em 14/07/2020



Certidão nº 216535/2020 - 14/07/2020 - 15:48  
Chave de Impressão: 9W4adi  
Se não registrado foi emitido em 14/07/2020 e contém 14 folhas



**Prefeitura de Maranguape**  
Uma cidade de todos



ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
10.1	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	M2	5,59
10.2	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - verde/branco	M2	4,15
10.3	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	M2	8,84
10.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	M2	28,37
10.10	Toda madeira em madeira (largura=10cm)	M	104,96
10.11	Ficre de apoio acartonado estruturado - montagem e instalação	M2	300,27
10.12	Forno mineral	M2	400,28
10	<b>SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)</b>		
10.1	<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>		
10.1.1	Contrapiso e=5,0cm	M2	811,68
10.1.2	Cumede regularizadora e=2,0cm	M2	811,68
10.1.3	Piso cimentado descompactado com acabamento liso e=3,0cm com junta plástica acabada 1,2m	M2	403,54
10.1.4	Pintura de base epoxi sobre piso	M2	37,42
10.1.5	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	M2	149,12
10.1.6	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	M2	42,00
10.1.7	Piso cerâmico em mármore 2,00cm	M2	219,40
10.1.8	Piso porcelanato decorativo em borracha integrada 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	M2	18,09
10.1.9	Piso porcelanato decorativo em borracha integrada 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	M2	20,43
10.1.10	Redes de fibra de vidro	M	103,50
10.1.11	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	M	19,26
10.1.12	Soleira em granito cinza andorinha, L=17,5cm, E=2cm	M	33,46
10.1.13	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	M	1,77
10.2	<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>		
10.2.1	Passivo em concreto desempenado com junta plástica a cada 1,20m, e=7cm	M2	222,84
10.2.2	Rampa de acesso em concreto não estrutural	M2	17,33
10.2.3	Pavimentação em blocos intertravados de concreto, e=6,6cm, FCK 35MPa, assentados sobre colação de cimento	M2	28,05
10.2.4	Piso anti-derapante em placas pré-moldadas - SMPs	M2	3,91
10.2.5	Piso não traseiro em placas pré-moldadas - SMPs	M2	1,88
10.2.6	Massa de (guia) de concreto pré-moldado, revestido com argamassa, incluindo siccagem e reterro	M	18,30
10.2.7	Colação de areia e=10cm	M3	5,00
10.2.8	Grama betula em placas	M2	331,98
11	<b>PINTURA</b>		
11.1	Embossamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos	M2	1.530,66
11.2	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas externas	M2	2.050,00
11.3	Pintura em latex FVA 02 demãos sobre teto	M2	764,16
11.4	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em e=qualquer de madeira	M2	78,12
11.5	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em acabamento de madeira	M2	10,36
11.6	Pintura epoxi - 02 demãos	M2	109,17
12	<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 216535/2020, emitida em 14/07/2020



Certidão nº 216535/2020  
14/07/2020, 15:45  
Chave de impressão: 8Wach  
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2020 e contém 14 folhas

Centro Administrativo Governador Virgílio Pávora  
Praça Senador Almir Pinto - Centro - CEP: 61.040-145 - Maranguape/CE  
Fones: (85) 3369-0103 / (85) 3360-0152 / Fax: (85) 3369-0182  
www.maranguape.ce.gov.br

Por fim, a CAT nº 1874/2009:

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 1874/2009

13.1.1	Lastro de concreto, inclusive lançamento.	M²	5,50
13.2	Acabamento		
13.2.1	Piso cerâmico com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia	M²	350,00
13.2.2	Granito natural assentado com argamassa mista de cimento cal e areia	M²	120,00
14.0	<b>SISTEMAS HIDRÁULICOS</b>		
14.1	Instalações hidráulicas		
14.1.1	Rede de água fria	m	510,00
14.1.2	Rede de incêndio	m	126,00
14.2.3	Rede de esgoto	m	380,00
14.1.4	Rede de águas pluviais	m	160,00
15.0	<b>SISTEMA ELÉTRICO</b>		
15.1	Instalações elétricas		
15.1.1	Subestação abrigada de 75 KVA	und	1,00
15.1.2	Central telefônica com 50 ramais	und	1,00
16.0	<b>PINTURA</b>		
16.1	Pintura em forros e paredes		
16.1.1	Textura acrílica em parede interna e externa com uma demão	M²	3.580,00
16.1.2	Látex em parede interna com três demãos	M²	380,00
16.2	Pintura em superfície metálica		
16.2.1	Pintura em esmalte sintético de alta resistência para estrutura em aço	M²	2.400,00
16.3	Pintura em esquadrias de madeiras		
16.3.1	Verniz em esquadrias de madeira	M²	25,00

Conforme exposto, as Certidões e Atestados acima demonstram de forma incontestável que os serviços descritos nas parcelas de maior relevância contidas nas alíneas "a" e "b" do item 4.2.3.2 do edital foram executados pela empresa e pelo seu profissional responsável técnico.

Ora, não se pode admitir que o acervo técnico da recorrente não tenha sido aceito unicamente pelo fato de a descrição dos serviços não estar com a redação idêntica a do edital. Os serviços são atestados com as características, quantidades e prazos exigidos pelo edital!

Ora, é válido recordar que a capacidade técnica a ser comprovada nos certames licitatórios, o que não foi feito de forma diversa no certame em tablado, divide-se em **capacidade técnico-operacional** e **capacidade técnico-profissional**.

O acórdão 1.332/2006 do Plenário do TCU diferencia bem as duas espécies:

*A qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a experiência dos profissionais que irão executar o serviço. A primeira seria a capacidade técnico-operacional, abrangendo atributos próprios da empresa, desenvolvidos a partir do desempenho da atividade empresarial com a conjugação de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. A segunda é denominada capacidade técnico-profissional, referindo-se a existência de profissionais com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado.*

**A propósito, cumpre mencionar que a comprovação da capacidade técnico-operacional é**



realizada através da apresentação de atestados de capacidade técnica em nome da empresa licitante, bem como a comprovação da capacidade técnico-profissional é realizada através de ART's e CAT's em nome dos engenheiros responsáveis técnicos da empresa licitante.



Com efeito, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART se trata de instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução das obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo sistema Confea/Crea.

Já a Certidão de Acervo Técnico, é documento que apresenta o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da vida do profissional, em que constam os assentamentos do Crea referentes às ART arquivadas em nome do profissional.

Além disso, cabe-nos tecer alguns comentários acerca do que são as parcelas de maior relevância técnica no que diz respeito à comprovação da qualificação técnica de licitantes em certames licitatórios.

Ilustre Comissão, a parcela de maior relevância técnica é o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. **Trata-se aqui da essência do objeto licitado**, aquilo que é realmente caracterizador da obra, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação.

Para esta parcela, é completamente lícito à Administração exigir a comprovação da qualificação técnica das licitantes com a comprovação da execução de **quantitativos mínimos em obras/serviços/fornecimento com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.**

No azo, é importante destacarmos que o TCU editou a Súmula nº 263, entendendo expressamente pela legalidade da exigência da comprovação da capacidade técnica da empresa por meio da comprovação da execução de **quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado, desde que limitada às parcelas de maior relevância do objeto licitado. Senão vejamos:**

*“Súmula nº 263 – Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, **às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado**, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.”*

É importante destacar que, por força da Súmula nº. 222 do TCU, as interpretações dadas pela Corte de Contas Federal às normas gerais de licitação **devem ser observadas por toda a Administração Pública.**  
*In verbis:*

*“Súmula nº. 222 – As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”*

Diante dos esclarecimentos acima, conclui-se que a fim de comprovar sua capacidade técnico-operacional e técnico-profissional (4.2.3.2 e 4.2.3.3) para as parcelas de maior relevância contidas nas alíneas "a" e "b", bastava que as licitantes apresentassem certidões de acervo técnico com registro de atestado em nome do profissional responsável técnico da empresa comprovando a execução de serviços com características semelhantes.

**Foi justamente o que fez a CONSTRUTORA IMPACTO no certame, apresentou certidões de acervo técnico com registro de atestado em nome do profissional responsável técnico da empresa e da própria empresa comprovando a execução de TODAS as parcelas de maior relevância do edital.**

Assim, conclui-se que a recorrente não poderia ser inabilitada por este motivo, sob pena de exigência de acervo técnico idêntico ao objeto licitado, o que é terminantemente vedado pelo ordenamento jurídico pátrio!

Neste sentido e a lição do douto Carlos Ari Sunfeld:

*A capacitação técnico-operacional será verificada por atestados fornecidos por pessoas jurídicas públicas ou privadas e devidamente registrados na entidade profissional competente (art. 30, § 1º). NÃO SE EXIGE QUE TAIS ATESTADOS SE REFIRAM A OBJETO IDENTICO. BASTA AS OBRAS OU SERVIÇOS SEREM SIMILARES...*

*(SUNDFELD, Carlos Ari. Licitação e Contrato Administrativo, Malheiros Editores, pag. 126).*

Imperioso no azo, trazer, outrossim, à colação a lição do douto Jessé Torres Pereira Júnior, que corrobora com as razões aqui expostas, senão vejamos:

*Comprova-se a aptidão do habilitante comparando-se o objeto da licitação com as atividades por ele anteriormente exercidas, quanto a características, quantidades e prazos. HAVENDO COMPATIBILIDADE - SINÔNIMO, AI, DE AFINIDADE - ENTRE AS ATIVIDADES E O OBJETO, ESTARA ATENDIDA PARTE SUBSTANCIAL DA PROVA DE APTIDÃO, que se completará com a indicação das instalações e do aparelhamento necessário à execução do objeto, bem como da qualificação do pessoal técnico.*

*(PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, pag. 195)*

Imprescindível colacionar diversas decisões do Tribunal de Contas da União que **PACIFICOU SEU ENTENDIMENTO QUANTO À MATÉRIA**, servindo de supedâneo à tese exposta:

*"Nas licitações para contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a aptidão da licitante na gestão de mão de obra, e não na execução de serviços idênticos aos do objeto licitado, sendo imprescindível motivar tecnicamente as situações excepcionais.*

*(TCU, Acórdão 449/2017-Plenário | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO)*

*"Nas licitações para contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva*

de mão de obra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a aptidão da licitante na gestão de mão de obra, e não na execução de serviços idênticos aos do objeto licitado, sendo imprescindível motivar tecnicamente as situações excepcionais.

(TCU, Acórdão 553/2016-Plenário | Relator: VITAL DO RÊGO)”

Portanto, não há como se exigir das empresas a apresentação de atestados com redação idêntica ao objeto da licitação, uma vez que, na verdade, o que está sendo solicitado é a comprovação da capacidade técnica da empresa e de seu designado engenheiro de executarem a obra pública. Desse modo, a comprovação de que a empresa possui experiência em contratos similares, gerenciando a execução de obras públicas que envolvam os mesmos serviços, ou serviços com a mesma complexidade técnica, semelhantes, seguindo os quantitativos mínimos exigidos, é mais do que suficiente para a comprovação de sua qualificação técnica.

Neste diapasão, com a devida *vênia*, a interpretação adotada para inabilitar a CONSTRUTORA IMPACTO no presente certame está eivada de formalismo exacerbado e desnecessário na interpretação das cláusulas editalícias, restringindo a competitividade do certame. No entanto, como já demonstrado, em virtude do entendimento da doutrina e do TCU, este entendimento *não merece prosperar*, haja vista que é simplesmente ilegal a exigência de atestado com nomenclatura idêntica ao objeto licitado.

Ora, não se pode olvidar que o escopo do procedimento licitatório é a busca da proposta mais vantajosa para a administração, que constitui um de seus princípios, *ipso facto*, **não se antolha cabível inabilitar uma proposta totalmente compatível com as normas vigentes, em detrimento de um juízo razoável, sob pena de violar os princípios basilares da Licitação.**

Ou seja, a inabilitação da recorrente ocasionará graves prejuízos à vantajosidade do presente certame, **uma vez que seria excluída empresa de forma indevida com amplas condições de apresentar a proposta mais vantajosa.** Sobre o assunto, é impossível não destacarmos o que é disposto na Lei das Licitações:

*“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”*

Nesse sentido ensina Carlos Pinto Coelho Motta:

*“Como é sabido e exaustivamente reiterado na legislação, o princípio constitucional da economicidade é a própria razão de ser do instituto da licitação, figurando com destaque no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e exigindo que o procedimento represente vantagem concreta da Administração na contratação do bem ou serviço. Destarte, o processo competitivo não tem validade intrínseca, constituindo apenas um instrumento de melhoria do gasto público. Quando, por qualquer motivo, deixa de ser vantajoso para o órgão ou entidade licitadora, perde seu núcleo instrumental e torna-se ineficaz. Cumpre, então, eliminar todo*

*elemento que não favoreça o epílogo necessário do certame – ou seja, a contratação do objeto exato pelo melhor preço.”*

(MOTTA, Carlos Pinto Coelho. Apontamentos ao regulamento licitatório das microempresas e empresas de pequeno porte – Decreto nº. 6.204/2007. Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC. ed. 166. Brasília. Zênite. Dez/2007, pág 1179; grifamos)

Assim sendo, inegável o fato de que merece reforma a decisão administrativa que inabilitou a CONSTRUTORA IMPACTO do presente certame, uma vez que esta **obedeceu a todas as determinações contidas no ato convocatório quanto à comprovação de sua qualificação técnica**, conforme foi demonstrado, mormente em razão da redação do art. 3º da Lei 8.666/93, o qual preconiza que deve ser observada a vinculação dos atos administrativos realizados no certame às determinações do instrumento convocatório.

Desse modo, a manutenção da **decisão administrativa trazida à baila feriria, ainda, o princípio do julgamento objetivo**, que além de previsto no art. 3º da Lei nº. 8.666/93, também está disposto nos seguintes dispositivos da Lei nº. 8.666/93:

*“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

[...]

*Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*

[...]

*V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;*

[...]

*Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.*

*§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.*

[...]

*Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.”*

Do exposto, conclui-se que não há como se admitir qualquer ato tendente a manter a decisão que declarou a recorrente como inabilitada, pois esta apresentou sua documentação em total acordo ao que é estabelecido no ato convocatório, especialmente no que tange aos atestados e certidões de capacidade técnica, devendo, portanto, ser reformada a decisão administrativa em questão.

A Administração não pode criar critério de julgamento não inserido no instrumento convocatório ou deixar de seguir os que já estão ali definidos, pois estaria malferindo o princípio do julgamento objetivo, vez que o *“edital não pode transferir para a Comissão a definição dos critérios de julgamentos; estes devem*



estar previamente explicitados no edital, sob pena de entregar-se à subjetividade da Comissão o julgamento das propostas” (PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 2007, p. 539).

**Estipulados os critérios e exigências a serem obedecidos pelos licitantes, a Administração Pública deve-lhes estrita observância, não sendo cabível evadir-se das regras que ela própria determinou e às quais aderiram os licitantes, conforme demonstra o voto proferido pelo Ministro Gilson Dipp no âmbito do Mandado de Segurança nº. 8.411/DF:**

*“A propósito, apropriada é a citação do brocardo jurídico que diz “o edital é a lei do concurso”. Nesse sentido, estabelece-se um vínculo entre a Administração e os candidatos, já que o escopo principal do certame é propiciar a toda coletividade igualdade de condições no ingresso no serviço público. Pactuam-se, assim, normas preexistentes entre os dois sujeitos da relação editalícia. De um lado, a Administração. De outro, os candidatos. Com isso, é defeso a qualquer candidato vindicar direito alusivo à quebra das condutas lineares, universais e imparciais adotadas no certame.*

*O recorrente ao se submeter ao concurso concordou com as regras previstas no Edital, não podendo agora se insurgir contra a referida previsão.”*

(STJ: Terceira Seção. MS nº. 8.411/DF. DJ de 21.06.2004)

Toda a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é nesse sentido, de que a Administração não pode desconsiderar o que foi estabelecido no edital no momento de julgamento das propostas, em virtude do princípio da vinculação, senão vejamos:

**“ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. ACÓRDÃO QUE AFIRMA O CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA PELO CANDIDATO. REVISÃO. SÚMULA 7/STJ.**

**1. O princípio da impessoalidade obsta que critérios subjetivos ou anti-isonômicos influam na escolha dos candidatos exercentes da prestação de serviços públicos.**

**2. Na salvaguarda do procedimento licitatório, exsurge o princípio da vinculação, previsto no art. 41, da Lei 8.666/90, que tem como escopo vedar à administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sob essa ótica, o princípio da vinculação se traduz na regra de que o instrumento convocatório faz lei entre as partes, devendo ser observados os termos do edital até o encerramento do certame.**

**3. Na hipótese, o Tribunal reconheceu que o edital não exigia a autenticação on line dos documentos da empresa. Rever essa afirmação, seria necessário examinar as regras contidas no edital, o que não é possível no recurso especial, ante os óbices contidos nas Súmulas 5 e 7 do STJ.**

**Recurso especial não conhecido.” (REsp 1384138/RJ, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 15/08/2013, DJe 26/08/2013)**

**“ADMINISTRATIVO. APROVAÇÃO DE CANDIDATA DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS EM EDITAL. DIREITO LÍQUIDO E CERTO À NOMEAÇÃO E À POSSE NO CARGO. SITUAÇÃO PECULIAR. PREVISÃO EDITALÍCIA DE POSSIBILIDADE DE PROVIMENTO INFERIOR AO NÚMERO DE VAGAS.**

**1. O candidato aprovado em concurso público dentro das vagas previstas tem direito**

*líquido e certo à nomeação. Precedentes.*

*2. No presente caso, o edital condiciona as nomeações à necessidade do serviço, disponibilidade financeira e orçamentária e existência de cargos vagos, não vinculando a Administração à nomeação de número determinado de candidatos.*

*3. Dessa forma, deve prevalecer o estabelecido no instrumento convocatório, em atenção aos princípios da vinculação ao edital e da discricionariedade da Administração Pública.*

*4. Recurso ordinário não provido.”*

(RMS 37.249/SP, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 09/04/2013, DJe 15/04/2013)

Neste diapasão, cumpre que seja dado provimento ao presente pleito, a fim de que se reforme a decisão que declarou a CONSTRUTORA IMPACTO inabilitada da disputa em tela, em virtude da inexistência de vícios na sua documentação de habilitação, principalmente no que se refere à qualificação técnica, sendo absolutamente indevida e ilegal a exigência de atestados com nomenclatura idêntica ao objeto licitado, de forma que é suficiente a comprovação de experiência apresentada pela empresa, conforme restou sobejamente demonstrado. Caso não seja reformada malsinada decisão, não restará alternativa a esta licitante senão recorrer ao Tribunal de Contas do Estado e ao Poder Judiciário, diante da ilegalidade de sua inabilitação.

### 3. DO PEDIDO

Diante de tudo o que restou acima exposto, a recorrida roga a V. Sa. que sejam acatados os argumentos soerguidos pela **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, reformando-se a decisão que a declarou inabilitada da Concorrência Pública nº 2023.05.24.002 da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, uma vez que esta seguiu à risca as determinações do edital, dando-se regular prosseguimento ao procedimento licitatório com sua participação.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

CONSTRUTORA  
IMPACTO COMÉRCIO E  
SERVIÇOS  
LTDA:00611868000128

Assinante Digital:CONSTRUTORA IMPACTO  
COMÉRCIO E SERVIÇOS  
LTDA:00611868000128  
DN:CN=CONSTRUTORA IMPACTO  
COMÉRCIO E SERVIÇOS  
LTDA:00611868000128, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SyngularID Multipla, OU=34475140000138,  
OU=Videoconferencia, C=BR  
Data:29/08/2023 10:47:25 -03:00

**CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
RESPONSÁVEL LEGAL





Licitação Boa Viagem &lt;licitacaoboaviagem@gmail.com&gt;

**Recurso Administrativo CP nº 2023.05.24.002**

2 mensagens

**Construtora Beija-flor Ltda** <beija-florbv@hotmail.com>  
Para: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

30 de agosto de 2023 às 17:46

Boa tarde!

segue em anexo recurso administrativo referente a CP nº 2023.05.24.002.  
por favor, acusar recebimento.

**Construtora Beija Flor LTDA**  
**085 3021.7385**

 **RECURSO ADMINISTRATIVO - CP 2023.05.24.002.pdf**  
4746K

**Licitação Boa Viagem** <licitacaoboaviagem@gmail.com>  
Para: Construtora Beija-flor Ltda <beija-florbv@hotmail.com>

31 de agosto de 2023 às 07:50

Bom dia, Recebido!!!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ILMA. SR.(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM – CE.

## RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.05.24.002

CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.586.891/0001-84, com sede na Rua Thomas Edson, nº 1387, Pavimento 1, Bairro Itaperi, Fortaleza - CE, CEP: 60.714-070, vem, com o respeito e acatamento devidos, por intermédio do seu representante legal, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão que lhe declarou INABILITADA na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.05.24.002, fazendo-o com fulcro nos fatos e fundamentos abaixo expostos.

### **I – DOS FATOS**

Trata-se da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.05.24.002, na qual, data máxima vênua, a ora Recorrente foi indevidamente inabilitada a com a seguinte justificativa:

“Por não ter apresentado no acervo e atestado, não constam as parcelas de maior relevância conforme exige Item 4.2.3.2, da Alíneas a e b, do edital;”

Entretanto, mesmo diante do notável saber jurídico dos membros da douta Comissão Permanente de Licitação, ao se analisar o Atestado de Capacidade Técnica juntado pela Recorrente, percebe-se que ele comprova cabalmente a capacidade técnica da Construtora Beija-Flor.

Contudo, com a máxima vênua devida a esta douta Comissão Permanente de Licitação, vossa comissão não se atentou para serviços de características semelhantes ou superiores ao exigido no certame.

Item exigido alínea A; Cor correspondente: Preto

Item exigido alínea B; Cor correspondente: Verde


**Itens apresentado pelo licitante nos atestados nº 531.2015, 216643/2020, 215442/2020, 248604/2021 entre outros de posse de vossa comissão;**

JADE INDUSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Alusado registrado mediante vinculação à respectiva CAT  
CREA - CE  
A 031.728

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
7.3	C0989	CUMEEIRA CERÂMICA DA TELHA CANAL "TIMON"	M	202,80
7.4	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	514,00
7.5	C3662	RUFO/ALGUEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M	10,00
7.6	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	35,80
7.7	C0993	CUMEEIRA DE ALUMÍNIO E=0,8mm	M	39,20
7.8	C1324	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 20m	M2	1.313,34
7.9	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	1.155,18
7.1	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	128,40
7.11	C0770	CHAPA POLICARBONATO COMPACTO CRISTAL ESP=6mm	M2	3,00
8		IMPERMEABILIZAÇÃO		
8.1	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	1.112,09
8.2	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VEU DE POLIÉSTER	M2	211,93
8.3	C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA, AUTO-ADESIVA	M2	900,13
8.4	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2	1.112,09
9		REVESTIMENTO		
9.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE	M2	10.607,87
9.2	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	3.501,94
9.3	C3408	REBOGO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	7.135,36
9.4	C0782	CHAPISCO MECÂNICO DE ADÓRNO	M2	45,95
9.5	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	2.093,43
9.6	C4443	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	1.321,89
9.7	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	2.843,41
9.8	C2103	REJUNTAMENTO P/ CERÂMICA C/ L-FLEX E EPOXI (PAREDE/PISO)	M2	572,01
9.9	C2213	REVESTIMENTO C/ CORTIÇA ESP= 12mm	M2	353,04
9.1	C1893	PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS POLIDAS, C/ ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	219,25
9.11	CXXX	CHAPISCO RÚSTICO C/ REPELENTE	M2	90,43
9.12	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	2.158,39
9.13	C3035	REBOGO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3, ESP=20 mm P/ TETO	M2	2.158,39
9.14	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	255,95
9.15	C4478	FORRO ACÚSTICO TIPO "SONEX" EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, AUTO-EXTINGUÍVEL, C/ SUPERFÍCIE ESCULPIDA, COR BRANCA 50/75 - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	223,77
10		PISOS		
10.1	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	4.038,26
10.2	C1608	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM	M2	3.259,78
10.3	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	4.472,58
10.4	C2850	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	1.145,56
10.5	C4304	PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", e=2,0mm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	328,51
10.6	C3488	TABUAS CORRIDAS SOBRE VIGAS DE PERoba	M2	174,18
10.7	C1914	PISO C/FORRAÇÃO TÊXTIL ( CARPETE E = 4mm )	M2	174,18
10.8	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	12,90
11		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
11.1		ÁGUA FRIA		
11/01/01	C3656	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 50mm (1" 1/2")	UN	15,00
11/01/02	C0492	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1" 1/2" X 3/4" (30X25mm)	UN	14,00

Página 3

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE</b>				
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1 NA RUA PROJETADA - BAIRRO DIADEMA, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.				
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
PLANILHA DO CONVÊNIO - RECURSOS (FNDE / PMN)				
ITEM 01 - IMPLANTAÇÃO				
1.0		MURO (LATERAIS DE FUNDOS)		
1.1		MOVIMENTO DE TERRA		
1.1.1	73995/010	ESCOVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 1,50M	M³	30,40
1.2		INFRA-ESTRUTURA		
1.2.1	8122	EMBASAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CIMAREIA 1:1	M³	80,40
1.2.2	83519	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUILO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:3)	M³	7,60
1.2.3	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/ FUNDAÇÃO - UTIL. 5X	M²	98,00
1.2.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A E 40MM	KG	172,48
1.2.5	C0836	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	M³	1,90
1.3		ESTRUTURA		
1.3.1	C1401	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/ SUPERESTRUTURA - UTIL. 2X	M²	33,88
1.3.2	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A E 40MM	KG	1,75
1.3.3	74254/002	ARMADURA CA-SUA MÉDIA D= 8,3 (1/4) A 12,5mm (1/2)	KG	381,98
1.3.4	C0836	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	M³	6,01
1.4		PAREDES E PAINÉIS		
1.4.1	C0073	ALVENARIA TUILO CERÂMICO (9X19X19)CM DIARG. MISTA C/ CAL HIDRAT. 1:2,8 ESP. +10cm	M³	418,00
1.5		REVESTIMENTOS		
1.5.1	C0726	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 3/EN. TRAÇO 1:3 ESP. -5mm	M²	836,00
1.5.2	C3162	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ FINEIRAS, TRAÇO 1:7 P/ PAREDE	M²	836,00
1.6		PINTURA		
1.6.1	C2898	PINTURA HIDRACOR PAREDES DOS MUIROS	M²	836,00
2.0		PAVIMENTAÇÃO		
2.1	C2884	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	102,45
2.2	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (19,9x10x1)cm, CINZA	M²	1.024,52
2.3	C3449	MEIO FIO DE PRÉ MOLDADO (0,97x0,30x1,00m) C/ REJUNTAMENTO	M	751,05
2.4	C3661	ÁRVORE COM TUTOR E ADUBO	UN	18,00
2.5	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, C/ ALTURA MÍNIMA DE 60CM	UN	14,00
2.6	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	150,00
3.0		DIVERSOS		
3.1	CPMH-01	VERIFICAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DAS FUNDAÇÕES, CONFORME LAUDO DE SONDAGEM DO TERRENO	UN	1,00
3.2	CPMH-02	TESTE DE ABSORÇÃO DO SOLO COM RELATÓRIO FINAL	UN	1,00
3.3	CPMH-03	SONDAGEM PARA RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	UN	1,00
ITEM 02 - CONSTITUIÇÃO				
SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/1	Placa da obra - padrão Governo Federal	m²	8,00
1.2	C2851	Instalação provisória de água	un	1,00
1.3	73995/1	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00
1.4	C2849	Instalação provisória de esgoto	un	1,00
1.5	73805/1	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	m²	40,00
1.6	74077/2	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	1.519,23
1.7	C2290	Sondagem do terreno ( um furo de 7m e cada 200 m²)	m	56,00
1.8	74220/1	Tapume de cerca de madeira compensada, 8mm (40x2,60m, frente do terreno)	m²	80,00
MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES				
2.1	79408	Astmo apilado em camadas de 0,20 m com material argilo, - atenuco (entre baldrame)	m³	298,47
2.2	78517/1	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	146,87
2.3	78444/1	Regularização e compactação do fundo de valas	m³	298,47
2.4	79490	Reaterro apilado de vala com material da obra	m³	68,77
MURETA				
2.5	78517/1	Escavação manual de vala em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	11,28
2.6	78444/1	Regularização e compactação do fundo de valas	m³	17,74
2.7	79490	Reaterro apilado de vala com material da obra	m³	6,39
CASTELO D'ÁGUA				
2.8	78517/1	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	5,78
2.9	78444/1	Regularização e compactação do fundo de valas	m³	12,96
2.10	79490	Reaterro apilado de vala com material da obra	m³	1,80
FUNDAÇÕES				
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 216643/2020, emitida em 20/07/2020




Certidão nº 216643/2020  
29/07/2020 15:02

Chave de impressão: 7xyx2

O documento neste ato registrado, foi emitido em 20/07/2020 e contém 13 folhas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE**

**COTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1 NA RUA PROJETADA - BAIRRO DIADEMA, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.**

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
6.25	73809/1	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,80
6.26	73809/1	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30
6.27	73809/1	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	16,90
6.28	73809/1	Janela de Alumínio - JA-10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10
6.29	73809/1	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,30
6.30	73809/1	Janela de Alumínio - JA-12, 420x90, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40
6.31	73809/1	Janela de Alumínio - JA-13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60
6.32	73809/1	Janela de Alumínio - JA-14, 550x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	33,60
6.33	73809/1	Janela de Alumínio - JA-15, 550x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	16,80
6.34	CPMH-03	Fita de nylon de proteção - fixada na esquadria	m²	20,25
<b>VIDROS</b>				
6.35	72118	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm - fornecimento e instalação	m²	16,70
6.36	72120	Vidro liso temperado incolor, espessura 10mm - fornecimento e instalação	m²	11,40
6.37	85005	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	m²	21,28
<b>ESQUADRIA - GRADIL METALICO</b>				
6.38	CPMH-04	Chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação	m²	145,20
6.39	C4559	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação	m²	11,03
<b>7 SISTEMAS DE COBERTURA</b>				
7.1	72111	Estrutura metálica em trepadeiras	m²	1.426,85
7.2	C2450	Telha Banduicha metálica	m²	1.283,33
7.3	75381/1	Cumeeira em perfil ondulado de aço zincado	m	83,25
7.4	72105	Caixa em chapão metálica Nº 22 desenvolvimento de 60 cm	m²	186,15
7.5	73107	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	m	258,54
7.6	71623	Pilha de pedra (chachim) em concreto	m	258,20
<b>8 IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				
8.1	74108/1	Impermeabilização com tinta bituminosa em fundações, baldrame	m²	707,67
<b>9 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>				
9.1	87876	Chapisco de adorno em paredes internas, externas, vigas, platibanda e celhas	m²	3.513,30
9.2	87835	Emboço para paredes internas e externas traço 1/2/8 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	2.826,43
9.3	87776	Emboço paulista para paredes externas traço 1/2/9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	685,87
9.4	75481	Reboço para paredes internas, externas, pátios, vigas, traço 1/4/5 - espessura 0,5 cm	m²	2.028,45
9.5	87272	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m²	829,61
9.6	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m²	9,21
9.7	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelha	m²	7,49
9.8	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m²	15,17
9.9	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m²	136,50
9.10	73986/1	Roda-moinho em madeira (largura=10cm)	m	191,30
9.11	C4294	Forno de gesso acetinado estruturado - montagem e instalação	m²	496,03
9.12	C4479	Forno mineral	m²	738,27
<b>10 SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)</b>				
10.1	73907/3	Craieiraço e=5,0cm	m²	1.159,70
10.2	87850	Camada regularizadora e=7,0cm	m²	1.159,70
10.3	73922/5	Piso cimentado de recapeado com acabamento liso e=3,0cm com junta plástica acabada 1,2m	m²	369,12
10.4	72815	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	23,72
10.5	87261	Piso cerâmico antideslizante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	226,57
10.6	87257	Piso cerâmico antideslizante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	345,53
10.7	72185	Piso vinílico em mantas e=2,0mm	m²	364,33

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 216643/2020, emitida em 20/07/2020




Certidão nº 216643/2020  
25/07/2020, às 15:02  
Chave de Impressão: 79xY2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2020 e contém 13 folhas





Planilha: CREA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA			
OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO Nº 1014885-81, LOCALIZADO NA RUA SALVIANA MACHADO DE ALMEIDA, DISTRITO DE DOURADO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA-EPP.			
PLANILHA DE QUANTITATIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
7.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIESTER (LAJES EXPOSTAS DO DML, DEPÓSITO, PÁTIO)	M²	12,70
7.3	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M²	12,70
8.0	REVESTIMENTOS		
8.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 ESP.=5mm - P/ PAREDE E TETO	M²	501,60
8.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7 P/ PAREDE - MURO FRONTAL (PARTE INTERNA)	M²	72,68
8.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7 P/ PAREDE E TETO	M²	433,20
8.4	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M²	68,40
8.5	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - 33x33cm - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (BH'S, COPA)	M²	68,40
8.6	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE)	M²	68,40
8.7	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M²	4,70
9.0	PAVIMENTAÇÃO		
9.1	PISO MORTO CONCRETO FCK-13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M²	2,40
9.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M²	48,04
9.3	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO - (BANHEIROS, ENTRADA, BILHETERIA)	M²	48,04
9.4	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PISO)	M²	48,04
9.5	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	6,70
9.6	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - ESTACIONAMENTO	M²	312,59
10.0	PINTURA		
10.1	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS - COR PALHA (FACHADAS)	M²	179,39
10.2	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS - COR PALHA	M²	118,25
10.3	PINTURA EM HIDRACOR - COR BRANCA (LAJES)	M²	50,44
10.4	PINTURA EM HIDRACOR - COR BRANCA (BEIRA E BICAS)	M²	4,20
10.5	PINTURA EM HIDRACOR - COR PALHA (MUIROS)	M²	432,19
10.6	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO - COR VERDE	M²	114,61
10.7	PINTURA P/PISO À BASE LÁTEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" - COR CINZA (CHAPINS)	M²	4,70
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
11.1	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	40,00
11.2	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 36W	UN	9,00
11.3	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA DE 22W	UN	10,00
11.4	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	2,00
11.5	LUMINÁRIAS TIPO TARTARUGAS: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO (ESTACIONAMENTOS, MUIROS)	UN	18,00
11.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00
12.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
12.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	14,00
12.2	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	14,00
12.3	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	1,00
12.4	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm - BANHEIROS	M²	1,65
12.5	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm - MICTÓRIOS (2 de 1,00x0,50m)	M2	1,00

Página 2 de 10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 215442/2020, emitida em 19/06/2020

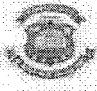
Certidão nº 215442/2020  
03/03/2023, 15:35  
Chave de impressão: 258A3

O documento neste abt. registrado foi emitido em 19/06/2020 e contém 11 folhas





Planilha: CREA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA			
OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO Nº 1014885-81, LOCALIZADO NA RUA SALVIANA MACHADO DE ALMEIDA, DISTRITO DE DOURADO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA-EPP.			
PLANILHA DE QUANTITATIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
12.6	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1,00
12.7	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	5,00
12.8	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	5,00
12.9	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	1,00
12.10	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	4,00
12.11	RAIO SECO PVC RÍGIDO	UN	3,00
12.12	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	UN	1,00
12.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	3,00
12.14	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00
13.0	DIVERSOS		
13.1	GUICHÊ EM AÇO INOX E VIDRO TEMPERADO e=6MM	M2	0,16
13.2	CHAPA ESTRUTURADA EM AÇO INOX, ESCOVADO CHAPA 20 - GUICHÊ	M2	0,16
C	VESTIÁRIO DOS JOGADORES VISITANTES		
1.0	MOVIMENTO DE TERRA		
1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M³	2,72
2.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
2.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSA	M²	2,72
2.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M²	0,68
2.3	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M²	0,17
2.4	FORMA DE TÁBUAS DE PINHO P/ FUNDAÇÃO UTILIZAÇÃO 5 X	M²	3,42
2.5	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	M²	0,17
2.6	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M²	36,50
3.0	PAREDES E PAINÉIS		
3.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M²	56,24
3.2	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=5 cm	M2	20,70
3.3	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M³	0,09
4.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS		
4.1	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M²	1,68
4.2	PORTA EM PVC P/DIVISÓRIA, COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M²	1,92
4.3	COBOGÓ VAZADO DE CONCRETO (39x39x10cm), COM 4 QUADRADINHOS	M²	1,60
5.0	COBERTURA		
5.1	TELHA CERÂMICA	M²	48,83
5.2	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= VARIÁVEL PARA O ASSENTAMENTO DAS TELHAS	M²	7,25
5.3	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	9,20
6.0	REVESTIMENTOS		
6.1	CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 ESP.=5mm - P/ PAREDE E TETO	M²	207,56
6.2	REBOCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7 P/ PAREDE E TETO	M²	131,26
6.3	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M²	76,30

Página 3 de 10


Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado a Certidão nº 215442/2020, emitida em 19/06/2020



Certidão nº 215442/2020  
03/03/2023, 15:35  
Chave de Impressão: 256A43


O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2020 e contém 11 folhas



 PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA			
OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO Nº 1014885-81, LOCALIZADO NA RUA SALVIANA MACHADO DE ALMEIDA, DISTRITO DE DOURADO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA BEIJA-FIOR LTDA-EPP.			
PLANILHA DE QUANTITATIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
6.4	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - 33x33cm - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M²	76,30
6.5	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE)	M²	76,30
6.6	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M²	1,84
<b>7.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
7.1	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M²	1,74
7.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M²	34,76
7.3	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M²	34,76
7.4	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PISO)	M²	34,76
7.5	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	0,85
<b>8.0</b>	<b>PINTURA</b>		
8.1	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS - COR PALHA (FACHADAS)	M²	96,52
8.3	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS - COR PALHA	M²	37,44
8.4	PINTURA EM HIDRACOR - COR BRANCA (LAJES)	M²	36,50
8.5	PINTURA EM HIDRACOR - COR BRANCA (COBOGÓS, BEIRA E BICAS)	M²	5,04
8.6	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO - COR VERDE	M²	3,36
8.7	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" - COR CINZA (CHAPINS)	M²	1,84
<b>9.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
9.1	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	13,00
9.2	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 36W	UN	6,00
9.3	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 22W	UN	4,00
9.4	LUMINÁRIA PAREDE TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	3,00
<b>10.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>		
10.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	11,00
10.2	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	11,00
10.3	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	4,00
10.4	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M²	1,52
10.5	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm - MICTÓRIOS (1 de 1,00x0,50m)	M2	0,50
10.6	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	2,00
10.7	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	2,00
10.8	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	3,00
10.9	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	2,00
10.10	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	UN	4,00
10.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	1,00
10.12	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00
<b>D</b>	<b>VESTIÁRIO DOS JOGADORES DA CASA</b>		
<b>1.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M³	2,72
<b>2.0</b>	<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>		
2.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSA	M³	2,72

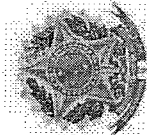


Planilha: CREA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA			
OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO Nº 1014885-81, LOCALIZADO NA RUA SALVIANA MACHADO DE ALMEIDA, DISTRITO DE DOURADO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA-EPP.			
PLÁNILHA DE QUANTITATIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
2.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUILO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M²	0,68
2.3	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M²	0,17
2.4	FORMA DE TÁBUAS DE PINHO P/ FUNDAÇÃO UTILIZAÇÃO 5 X	M²	3,42
2.5	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	M²	0,17
2.6	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M²	36,50
<b>3.0</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		
3.1	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP.=10cm (1:2:8)	M²	56,24
3.2	ALVENARIA DE TUILO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=5 cm	M²	20,70
3.3	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M³	0,09
<b>4.0</b>	<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>		
4.1	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M²	1,68
4.2	PORTA EM PVC P/DIVISÓRIA, COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M²	1,92
4.3	COBOGÓ VAZADO DE CONCRETO (39x39x10cm), COM 4 QUADRINHOS	M²	1,60
<b>5.0</b>	<b>COBERTURA</b>		
5.1	TELHA CERÂMICA	M²	48,83
5.2	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= VARIÁVEL - PARA O ASSENTAMENTO DAS TELHAS	M²	7,25
5.3	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	9,20
<b>6.0</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>		
6.1	CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 ESP.=5mm - P/ PAREDE E TETO	M²	207,56
6.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7 P/ PAREDE E TETO	M²	131,26
6.3	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M²	76,30
6.4	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - 33x33cm - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M²	76,30
6.5	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE)	M²	76,30
6.6	CHÁPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M²	1,84
<b>7.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
7.1	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M³	1,74
7.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M²	34,76
7.3	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M²	34,76
7.4	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PISO)	M²	34,76
7.5	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	0,85
<b>8.0</b>	<b>PINTURA</b>		
8.1	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS - COR PALHA (FACHADAS)	M²	36,52
8.2	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS - COR PALHA	M²	37,44
8.3	PINTURA EM HIDRACOR - COR BRANCA (LAJES)	M²	36,50
8.4	PINTURA EM HIDRACOR - COR BRANCA (COBOGÓS, BEIRA E BICAS)	M²	5,04
8.5	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO - COR VERDE	M²	3,36
8.6	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" - COR CINZA (CHÁPINS)	M²	1,84

Página 5 de 10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 215442/2020, emitida em 19/06/2020



Certidão nº 215442/2020  
03/03/2023, às 15:35

Chave de Impressão: 268A3

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2020 e contém 11 folhas

